

EDITAL Nº 05/2016, DE 06 DE ABRIL DE 2016
**CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO A EVENTOS DO CÂMPUS BRAGANÇA
PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO**

O Diretor-Geral do Câmpus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, faz saber, por meio e nos termos deste edital, que o câmpus receberá propostas de apoio econômico para os eventos realizados ao longo do ano de 2016.

1. DA FINALIDADE

A finalidade da presente Chamada Pública é atrair recursos de pessoas jurídicas para a organização, execução e promoção de eventos organizados pelo Câmpus Bragança Paulista (IFSP-BRA) em 2016 e outras atividades acadêmicas, assim previstos:

- 5ª SEMAT – Semana da Matemática – de 23 a 25 de maio de 2016
- 6ª BRAGANTEC – Feira de Ciência e Tecnologia do IFSP - de 21 a 23 de setembro de 2016
- 9ª SEMTEC – Semana de Tecnologia – de 18 a 21 de outubro de 2016
- 7º CONCISTEC – Congresso Científico da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFSP – de 18 a 21 de outubro de 2016
- 5º Encontro de Iniciação Científica – de 18 a 21 de outubro de 2016

2. DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Para atender ao presente Edital, participando dos eventos, as empresas interessadas poderão oferecer apoio institucional, na forma de materiais ou serviços para execução dos eventos, oficinas, cursos e atividades acadêmicas, ou outra forma não discriminada de apoio, de comum acordo entre as partes

3. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E PRAZOS

3.1 As propostas devem ser direcionadas ao Câmpus Bragança Paulista. Fica de forma única e exclusiva como contato para a oferta de apoios, o e-mail: braganca@ifsp.edu.br, a fim de mantermos a organização nos cadastros, e prevalecer a ordem dos contatos conforme regras gerais.



3.2 Serão aceitas propostas de apoio para os eventos acima relacionados no prazo máximo de 15 dias que antecedem as datas início de cada um deles.

3.3 Após o fechamento do acordo, o proponente deverá fornecer, no prazo de 2 dias úteis, a logomarca da empresa em alta qualidade de definição.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Serão selecionadas as propostas que atendam ao edital, respeitando a ordem cronológica, e levando em consideração:

- Interesse da empresa pela produção de conhecimento científico e tecnológico;
- Apoio oferecido;
- Espaço disponível;
- Exigências da empresa para fornecer apoio.

4.2 Qualquer dúvida ou esclarecimento a respeito dos critérios adotados poderão ser resolvidos entrando em contato direto com os organizadores dos eventos por meio do e-mail braganca@ifsp.edu.br.

4.3 A quantidade de cotas de apoio disponibilizados será definida pelas coordenações dos eventos, sendo estas limitadas à necessidade dos eventos.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

6. DAS FORMAS DE DIVULGAÇÃO DA EMPRESA APOIOADORAS

6.1 A divulgação dos apoiadores do evento se dará de igual forma, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio, ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for presencial, mídia impressa ou site.

6.2 É permitido às empresas parceiras durante os eventos, mediante aprovação, e às suas custas:

- a inserção de slides antes do início de cursos e palestras, e distribuição de material informativo aos participantes;
- a exposição da logomarca no site do evento, no material impresso ou confeccionado;

confeccionado;

- a oferta de materiais para a organização do evento como camisetas, bonés, livros, brindes, bônus, e outros para distribuição em sorteios nas palestras e/ou fechamento do evento;
- a exposição de banners impressos nas dependências onde será realizado o evento, e a distribuição de material de divulgação em estande próprio;
- a produção e fornecimento de materiais para a divulgação dos cursos do IFSP-BRA, como camisetas, bonés, livros, canecas e outros brindes para distribuição, desde que estes materiais contenham a logomarca do IFSP-BRA;
- outras formas de divulgação não-discriminadas acima, desde que aprovadas pelo IFSP-BRA.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Direção-Geral do Câmpus Bragança Paulista do Instituto Federal de São Paulo reserva-se ao direito de alterar, reprogramar ou cancelar em todo ou partes esta chamada por interesses próprios ou motivos de força maior.

Bragança Paulista, 06 de abril de 2016.



Maurício Costa Carreira
Diretor-Geral
Câmpus Bragança Paulista